



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.114/2024

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 2º, §5º DO DECRETO Nº 15.597/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº 3518/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental, com fulcro no artigo 2º, §5º do Decreto nº 15.957/2024, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.190/2023, abaixo representados, a saber:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Filipe Silva Magalhães

Suplente: Antônio Ricardo Cassa Louzada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Nóslen Motta Andrade

Suplente: Flaviane Lopes Francisco

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Titular: Raphaela Correia Pereira

Suplente: Darlan Mendonça Cogo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Henrique Conceição Sotero

Suplente: Lucineia Bonela



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330036003600310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 114/2024

Titular: Bárbara Colombo Ramos
Suplente: Guerino Luiz Justiniano Lopes

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Titular: Erivelto Rodrigues de Oliveira
Suplente: Reginaldo Alves de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marconi Rocha
Suplente: Ireneu Gonçalves Pereira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CAMPUS SÃO MATEUS

Titular: A INDICAR
Suplente: A INDICAR

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)

Titular: Marcos Cunha Teixeira
Suplente: A INDICAR

SOCIEDADE CIVIL

CENTRO SÓCIO-CULTURAL E AMBIENTAL JOSÉ BAHIA

Titular: Luther King Santos Mendonça Bahia
Suplente: Antônio de Pádua Motta

ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SÃO MATEUS (ARRS-SM)

Titular: Daiane Santos dos Anjos
Suplente: Joanezio Pereira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS BARTENDES, ARTESÕES VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (ABAVAM)

Titular: Rodrigo Lehmen de Figueiredo
Suplente: Frank Mota Ribeiro

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES DISTRITO DE NESTOR GOMES MUN SÃO MATEUS ES (APAP)

Titular: Reinaldo Lauer
Suplente: Francisco Pigati

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SÃO MATEUS (APESAM)

Titular: Eduardo Alexandre Passos
Suplente: Wilkly dos Santos Lopes

SINDICATO RURAL DE SÃO MATEUS

Titular: José de Melo Guilherme



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeituraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330038003600310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 114/2024

Suplente: Leonardo Gabriel Correia

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO MATEUS

Titular: Maria Helena Pandolfi

Suplente: Natan Pedro da Silva Santos

CRER E SER CENTRO EDUCACIONAL

Titular: Ramiula Zanetti

Suplente: Maycon Felipe Costa dos Santos

MULTIVIX SÃO MATEUS – ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA

Titular: Josete Pertel

Suplente: Joanne Barbosa de Moraes

Art. 2º - As atribuições da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA) estão contidas no artigo 20º da Lei Municipal nº 2.190, de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA) será de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no parágrafo 7º do artigo 2º do Decreto nº 15.957/2024.

Art. 4º- As funções dos membros da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA) **não** serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado a promoção e preservação da ordem econômica, social e ambiental local.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330038003600310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



16